



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua Nestor Victor, 559 - Bairro João Gualberto - CEP 83203-540 - Paranaguá - PR - www.jfpr.jus.br

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - PRPARSEAJA Nº 7293658

IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO	
Objeto:	Serviços de refeição rápida, copeiragem e garçons para o evento dos 25 anos da subseção de Paranaguá
Fonte de Recursos:	JC/JC - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas Diversas (PTRES 168312)
Unidade/Setor/Depto.:	PRPARSEAJA - Seção de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção Judiciária de Paranaguá
E-mail/telefone da unidade:	(41) 3422-8910
Usuário requisitante:	
E-mail do Requisitante:	parseaja@jfpr.jus.br

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
• CNJ - Aprendizado e crescimento - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA



Documento assinado eletronicamente por **JONAS TOMAS RUPPERT**, Supervisor da SEAJA, em 08/07/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7293658** e o código CRC **925975B2**.

0003010-13.2024.4.04.8003

7293658v1



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Rua Nestor Victor, 559 - Bairro João Gualberto - CEP 83203-540 - Paranaguá - PR - www.jfpr.jus.br

ANÁLISE DE RISCOS

I. RISCOS NA FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Requisição não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC)					
Probabilidade	() Muito baixa	(x) Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta	
Impacto	() Muito baixo	(x) Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto	
Causa	- Falta de planejamento prévio					
Dano	- Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação					
Ação Preventiva	- Planejamento prévio no exercício anterior - Participação do requisitante na equipe de planejamento			Responsável		Equipe de Planejamento
Contingência	- Verificar se há possibilidade de incluir a contratação no PAC em rubricas feitas com base estimativa					Equipe de Planejamento

Risco 2	Demanda equivocada				
Probabilidade	☐ Muito baixa	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	☐ Muito alta
Impacto	☐ Muito baixo	☒ Baixo	☐ Média	☐ Alto	☐ Muito alto
Causa	- Recursos humanos insuficientes (excesso de trabalho) - Pouco tempo para elaboração dos termos da contratação - Falta de conhecimento técnico referente ao objeto da contratação				
Dano	- Aquisição de produto/serviço em desacordo com as necessidades do órgão; - Aquisição de produto/serviço de qualidade inferior ou em quantidade não adequada;				

Ação Preventiva	- Revisão dos quantitativos e das especificações previamente à contratação; - Verificação, durante a pesquisa de preços, se os produtos que atendem ao descritivo tem a qualidade esperada pelo requisitante; - Acompanhamento contínuo do processo de contratação pelo requisitante. - Capacitação dos servidores e/ou obtenção de auxílio técnico para análise da demanda e elaboração dos termos da contratação	Responsável		Requisitante; DIADSCL; Equipe de Planejamento
Contingência	- Revisão da demanda	Responsável		Requisitante; Equipe de Planejamento

Risco 3	Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência					
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta	
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto	
Causa	- Reavaliação se a solução apresentada é a melhor alternativa para atender à necessidade					
Dano	- Atraso no processo de contratação					
Ação Preventiva	- Instruir o ETP e/ou Termo de Referência em estrita conformidade com as disposições legais e com a demanda do órgão			Responsável		Requisitante
Contingência	- Refazimento do documento com auxílio técnico das áreas envolvidas na contratação			Responsável		Requisitante; DIADSCL; ASSEJUR

II. RISCOS NA FASE INTERNA DA CONTRATAÇÃO

Risco 4	Estimativa de preços dificultada ou inadequada					
Probabilidade	() Muito baixa	(x) Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta	
Impacto	() Muito baixo	(x) Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto	
Causa	- Produto fora de linha - Direcionamento das especificações para aquisição de um produto/serviço específico - Serviço com baixa atratividade - Pesquisa de preços sem variação de fontes de consulta					

Dano	- Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação - Estimativa de custos com sobrepreço, causando dano ao erário - Estimativa de custos com subpreço, sendo que o prosseguimento do processo de contratação com subpreço causará o retrabalho de todas as fases avançadas					
Ação Preventiva	- Verificar se há produtos no mercado que atendem as especificações e se há variedade de empresas que possam ofertar o objeto da contratação - Verificar se recentemente houve contratações semelhantes efetuadas pela Administração Pública	Responsável		Requisitante; DIADSCL		
Contingência	- Reelaboração das especificações técnicas - Ampliação das fontes de pesquisa de preços QUANDO SERVIÇOS: - Verificação da possibilidade de subcontratação de partes do objeto a ser contratado	Responsável		Requisitante; Equipe de Planejamento; DIADSCL		

Risco 5	Disponibilidade Orçamentária insuficiente					
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta	
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto	
Causa	- Equívoco na estimativa dos custos envolvidos na contratação					
Dano	- Atraso no processo de contratação - Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação					
Ação Preventiva	- Estimar adequadamente o valor da contratação quando da elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) - Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa, quando possível			Responsável		Requisitante; DIPOF
Contingência	- Verificar a possibilidade de remanejamento de verbas - Verificar a possibilidade de alteração das especificações ou quantitativos do objeto a ser contratado					Responsável

Risco 6	Atraso na aprovação da contratação pela Direção do Foro				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Custo da contratação ficou acima do esperado - Incerteza se a solução apresentada é adequada às necessidades do órgão				

Dano	- Atraso na contratação - Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação						
Ação Preventiva	- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP – completo, com indicação de uma ou mais alternativas possíveis para atendimento da necessidade				Responsável		Requisitante
Contingência	- Priorizar a análise da demanda - Verificar a possibilidade de alteração das especificações ou quantitativos do objeto a ser contratado - Optar por solução alternativa apontada no ETP						Direção do Foro; Requisitante; Equipe de Planejamento

Risco 7	Atraso na emissão de Parecer Jurídico						
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta		
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto		
Causa	- Recursos humanos insuficientes (excesso de trabalho) - Pouco tempo para elaboração do parecer (urgência na contratação) - Falta de conhecimento técnico referente ao objeto da contratação (necessidade de pesquisa aprofundada por ser objeto de contratação não usual)						
Dano	- Atraso na contratação						
Ação Preventiva	- Em contratações urgentes, avisar previamente a Assessoria Jurídica sobre os termos relevantes da contratação para que possuam tempo hábil para consulta às normas e Dispositivos Legais - Categorizar os processos conforme prioridade de análise				Responsável		Requisitante; Equipe de Planejamento; DIADSCL
Contingência	- Categorizar os processos conforme prioridade de análise				Responsável		Assessoria Jurídica

III. RISCOS NA LICITAÇÃO

Risco 8	Impugnação do edital					
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta	
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto	
Causa	- Direcionamento das especificações para uma marca ou empresa específicas - Desatendimento às normas e legislação vigentes ao elaborar o edital					

Dano	- Atraso na contratação						
Ação Preventiva	- Analisar se outras marcas ou empresas atendem às especificações do Termo de Referência - Verificar o teor das impugnações e recursos em contratações similares - Pesquisar legislação atualizada aplicável ao objeto a ser contratado				Responsável	Requisitante; DIADSCL; Assessoria Jurídica	
	- Ajuste e reelaboração do edital ou do Termo de Referência					Responsável	Pregoeiro Requisitante; DIADSCL
Contingência							

Risco 9	Licitação Deserta ou Frustrada						
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta		
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto		
Causa	- Desvantagem econômica às empresas - Excesso de exigências para a fase de habilitação ou aceitabilidade da proposta - Não existe produto que atenda às especificações solicitadas						
Dano	- Atraso na contratação						
Ação Preventiva	- Analisar se outras marcas ou empresas atendem às especificações do Termo de Referência - Observar, durante a pesquisa de preços, se há dificuldade inesperada na obtenção de orçamentos - Divulgar amplamente a licitação			Responsável		Requisitante; DIADSCL;	
Contingência	- Alterar o edital e/ou o Termo de Referência, de forma a ampliar a competitividade - Ampliar a divulgação do edital					Requisitante; DIADSCL	

IV. RISCOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Risco 10	Contratação de empresa que não possa executar o Contrato					
Probabilidade	() Muito baixa	(x) Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta	
Impacto	() Muito baixo	() Baixo	(x) Média	() Alto	() Muito alto	

Causa	- Fraude - Não solicitar documentação necessária para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa						
Dano	- Atraso na contratação						
Ação Preventiva	- Elencar, no Termo de Referência, a documentação necessária para mitigar este risco sem prejudicar a competitividade - Efetuar diligências para atestar a veracidade dos documentos apresentados pela empresa				Responsável		Requisitante; Pregoeiro
Contingência	- Instaurar processo administrativo contra a empresa - Verificar as possibilidades legais de aproveitamento do processo de contratação já efetuado.						Responsável

Risco 11		Entrega ou execução do objeto em desacordo com o Contratado			
Probabilidade	() Muito baixa	(x) Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	(x) Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Fraude - Gestão e Fiscalização inadequada ou ausente				
Dano	- Deficiência na entrega do objeto ou prestação dos serviços. - Prejuízos financeiros à administração				
Ação Preventiva	- Fiscalização permanente - Capacitação da equipe de gestão e fiscalização do contrato para detecção precoce de possíveis problemas, de forma a mitigá-los			Responsável	Fiscal e Gestor do Contrato
Contingência	- Instaurar processo administrativo contra a empresa - Verificar as possibilidades legais de aproveitamento do processo de contratação já efetuado				Fiscal e Gestor do Contrato; Assessoria Jurídica;



Documento assinado eletronicamente por **JONAS TOMAS RUPPERT**, Supervisor da SEAJA, em 08/07/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7293700** e o código CRC **5DFACEF1**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua Nestor Victor, 559 - Bairro João Gualberto - CEP 83203-540 - Paranaguá - PR - www.jfpr.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÃO RÁPIDA, COPEIRAGEM, GARÇONS, ARRANJOS DE FLORES, LEMBRANÇAS E COBERTURA FOTOGRÁFICA PARA A SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DOS 25 ANOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARANAGUÁ

1. OBJETO

1.1. O presente projeto básico tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de refeição rápida, copeiragem, garçons, arranjo de flores, lembranças e cobertura fotográfica, para a solenidade de comemoração dos 25 anos da instalação da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Paranaguá.

1.2. O evento está previsto para o dia 02 de agosto de 2024, com início previsto para 17 horas, para 80 convidados, na Câmara de Vereadores de Paranaguá.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO

2.1. VARIEDADES DE SALGADO

- 2.1.1. (mini) empada de frango e/ou palmito
- 2.1.2. (mini) croissant/folhado recheado (recheio: queijo com tomate seco e/ou lombo defumado)
- 2.1.3. (mini) sanduíche (recheio: salame, queijo e alface e/ou peito de peru, queijo e rúcula)
- 2.1.4. (mini) sanduíche natural (vegetariano)
- 2.1.5. Barquete (recheio: frango e/ou vegetariano e/ou queijo com frutas como figo ou damasco)
- 2.1.6. (mini) quiche (queijo e/ou frango e/ou alho-poró e/ou palmito e/ou champignon)
- 2.1.7. Esfirra de carne

2.2. VARIEDADES DE DOCES

- 2.2.1. Salada de frutas (porção individual)
- 2.2.2. (mini) carolina com recheio de creme ou doce de leite e cobertura de chocolate
- 2.2.3. (mini) brownie e/ou pudim
- 2.2.4. Brigadeiro
- 2.2.5. Beijinho
- 2.2.6. (mini) croissant com recheio ou cobertura de goiabada ou chocolate

2.3. BEBIDAS

- 2.3.1. Refrigerantes, com, pelo menos, uma opção zero açúcar

- 2.3.2. Suco de fruta
- 2.3.3. água mineral sem gás, garrafas de 500ml

3. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO CARDÁPIO

Quantidade	Salgado	Peso mínimo/unidade
160 unid.	(mini) empada de frango e/ou palmito	30 gramas
160 unid.	(mini) croissant/folhado recheado (recheio: queijo com tomate seco e/ou lombo defumado)	20 gramas
160 unid.	(mini) sanduíche (recheio: salame, queijo e alface e/ou peito de peru, queijo e rúcula)	30 gramas
160 unid.	(mini) sanduíche natural (vegetariano)	30 gramas
160 unid.	Barquete (recheio: frango e/ou vegetariano e/ou queijo com frutas como figo ou damasco)	30 gramas
160 unid.	(mini) quiche (queijo e/ou frango e/ou alho-poró e/ou palmito e/ou champignon)	30 gramas
100 unid.	Esfirra de carne	30 gramas
Quantidade	Doces	
40 unid.	Salada de frutas (porção individual)	80 gramas
100 unid.	(mini) carolina com recheio de creme ou doce de leite e cobertura de chocolate	30 gramas
100 unid.	(mini) brownie e/ou pudim	30 gramas
100 unid.	Brigadeiro	20 gramas
100 unid.	Beijinho	20 gramas
100 unid.	(mini) croissant com recheio ou cobertura de goiabada ou chocolate	20 gramas

Quantidade	Bebida	Especificações
24 litros	Refrigerante	Tipo cola, e guaraná, e uma opção com zero açúcar
25 litros	Suco	Natural de laranja ou integral
15 litros	Água Mineral	Sem gás

4. FORNECIMENTO DE ARRANJOS DE FLORES: arranjos de flores para serem colocados no plenário e na tribuna onde falarão as autoridades presentes na solenidade, bem como nas mesas onde será servido o coquetel após o término da solenidade;

- 4.1. Os arranjos de flores deverão ter tamanho proporcional e mini arranjos para mesa (10 unidades), confeccionados com, no mínimo, duas espécies de flores;
- 4.2. Os arranjos de flores deverão ser entregues no horário das 14 às 16 horas do dia 02 de agosto de 2024, no local da solenidade;

5. FORNECIMENTO DE 19 KITS DE LEMBRANÇAS: para os servidores, empregados terceirizados e autoridades que serão homenageados na solenidade;

5.1. A lembrança deverá ser composta de produtos típicos da região: uma garrafa de cachaça de banana ou cataia de 250ml, um pacote de bala de banana de 200g, uma conserva/compota de fabricação local de no mínimo 300g de peso líquido e um pacote de farinha de mandioca artesanal de 1kg. As sacolas com os nomes dos homenageados será fornecida pela Contratante.

5.2. As lembranças deverão ser entregues até as 14 horas do dia 02 de agosto de 2024, no local da solenidade.

6. COBERTURA FOTOGRÁFICA E BANNER:

6.1 A Contratada deverá disponibilizar fotógrafo com experiência em eventos e equipamentos de qualidade para fazer a cobertura durante todo o período do evento.

6,2 A Contratada deverá providenciar 2 banners em lona no tamanho de 100 x 70 cm, com base de altura mínima do solo de 50cm, com as informações e logotipo do evento. A arte do banner será fornecida pela Contratante.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução dos serviços compreende o fornecimento de arranjos de flores, lembranças, alimentos e bebidas, sua distribuição, e demais atividades necessárias à sua boa execução no local do evento.

7.2. Os lanches e bebidas deverão ser servidos por, no mínimo, 2 garçons e 1 copeiro(a) qualificados para o serviço, com a contratação, coordenação e responsabilidade da empresa contratada;

7.2.1. Os garçons, com apoio do(a) copeiro(a), deverão realizar a reposição dos alimentos, copos, guardanapos, bebidas das mesas etc. e, eventualmente, servir bebidas aos convidados bem como atender às autoridades;

7.2.2. Os garçons e o(a) copeiro(a) deverão estar uniformizados ou com as vestimentas características, devidamente identificados por meio de crachás;

7.3. Deverão ser fornecidos e utilizados jarras de vidro ou inox, guardanapos descartáveis, copos de acrílico descartáveis, colher para salada de frutas, sachês de açúcar, adoçante, mexedores descartáveis, mesas, toalhas de mesa, bandejas de inox, travessas, suportes, garrafas térmicas e outros materiais que se fizerem necessários para a boa execução dos serviços;

7.4. Na data do evento, a empresa deverá descrever os tipos e quantidades de alimentos e bebidas entregues devidamente especificadas para conferência pelo executor do contrato;

7.5. Os lanches e doces deverão ser transportados e acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas, de forma a manter a temperatura e aparência adequadas para o momento do consumo, observando todas as normas de vigilância sanitária vigente;

7.6. Os refrigerantes, suco e água deverão ser acondicionadas em caixas térmicas ou geladeiras, e as bebidas quentes em garrafas térmicas;

7.7. A empresa contratada deverá providenciar a organização das mesas, alimentos e bebidas no local do evento 1 (uma) hora antes do horário previsto para servir;

7.7.1. O horário para servir será comunicado pelo executor do contrato pelo menos 5 dias antes do evento.

7.8. Ao final do evento, a empresa contratada deverá recolher todos os seus pertences no mesmo dia;

7.9. Os serviços aqui especificados não excluem outros serviços complementares que se façam necessários ao cumprimento do solicitado;

7.10. A empresa contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando da entrega dos produtos em desconformidade com o que foi contratado.

7.11. A empresa contratada deverá indicar um(a) encarregado(a) pelos serviços conforme descrito neste termo de referência e orientados pelo executor do contrato.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Câmara de Vereadores de Paranaguá, rua João Estevão, 361 - Ponta do Caju, Paranaguá /PR

9. DOS DEVERES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não sendo permitida a subcontratação e, também, obriga-se a:

- I) Cumprir integralmente as disposições estabelecidas para a presente contratação;
 - II) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente contratação, conforme prevê o artigo 121 da Lei nº 14.133/2021;
 - III) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
 - IV) Fornecer e utilizar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão de obra habilitada e necessária para a perfeita realização do objeto;
 - V) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Justiça Federal do Paraná, conforme prevê o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021;
 - VI) Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação na fase da licitação;
 - VII) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da legislação vigente;
 - VIII) Informar aos gestores do contrato as placas dos veículos que serão utilizados para transporte, bem como nomes e números de CPF das pessoas responsáveis pela montagem e desmontagem do serviço, para fins de segurança.
- 9.2. Apresentar a nota fiscal para pagamento após a execução dos serviços contratados, devendo constar na nota a agência e o número da conta;
- 9.3. Comprovar o cumprimento de todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

10. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá à Justiça Federal do Paraná, na realização do objeto desta contratação:

- I) Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, em conjunto com os responsáveis da Câmara de Vereadores de Paranaguá, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar os serviços;
- II) Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da contratada encarregados da execução dos serviços venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- III) Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio do Supervisor da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo de Paranaguá.;
- IV) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas pela contratada todas as exigências previstas neste Projeto básico.

Paranaguá, 08 de Julho de 2024.

Jonas Tomas Ruppert

Supervisor da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo

DADOS PARA CONTATO

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Seção de Apoio Judiciário e Administrativo de Paranaguá

R. Nestor Víctor, 559 - João Gualberto, Paranaguá - PR, 83203-540

Telefone: (41) 3420-1055 (fixo e whatsapp)

E-mail: parseaja@jfpr.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **JONAS TOMAS RUPPERT**, Supervisor da SEAJA, em 10/07/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7298705** e o código CRC **A4C947C9**.

PROPOSTA REFERENTE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÃO RÁPIDA, COPEIRAGEM, GARÇONS, ARRANJOS DE FLORES, LEMBRANÇAS E COBERTURA FOTOGRÁFICA PARA A SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DOS 25 ANOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARANAGUÁ - DIA 02/08/2024

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENQUADRAMENTO: () ME/EPP () MEI - informar nº NIT:

(DDD) TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

ENDEREÇO:

CIDADE: ESTADO: CEP:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

NOME:

CPF: RG:

CARGO OCUPADO NA EMPRESA:

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS				
EM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1.060	Salgados conforme item 3 do Termo de Referência		
2	540	Doces conforme item 3 do Termo de Referência		
3		Fornecimento de bebidas para 80 pessoas, conforme item 3 do Termo de Referência		
4		Serviço de copa para atender 80 pessoas, conforme item 7 do Termo de Referência		
5		Fornecimento de arranjo de flores, conforme item 4 do Termo de Referência		
6		Fornecimento de 19 kits de lembrança, conforme item 5 do Termo de Referência		
7		Cobertura Fotográfica e Banner, conforme item 6 do Termo de Referência		
8		Desenvolvimento do evento, sendo incluso a execução dos serviços, montagem/desmontagem, coordenação da equipe de trabalho, deslocamento e organização. Obs. Não há necessidade de orçar recepcionistas.		
TOTAL GERAL			R\$	

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:...../..../2024

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: Câmara de Vereadores de Paranaguá, rua João Estevão, 361 - Ponta do Caju, Paranaguá /PR

Lembramos que para a contratação com a Administração Pública é necessária a apresentação das seguintes certidões negativas: I. Certidão de Regularidade do FGTS; II. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RECEITA FEDERAL) juntamente com a Certidão Negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS) - unificadas conforme Ofício/PFN nº 4.859/2014 e; III. CND Trabalhista.

Para contratações por Dispensa de Licitação e inexigibilidade de licitação é **obrigatória** a preferência por **Micro Empresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**. Neste sentido, solicitamos que a Empresa junte, às Certidões Negativas, a declaração de enquadramento de ME/EPP nos termos do artigo 11 do Decreto 6.204 de 2007, conforme exemplo abaixo:

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado à **ME/EPP** estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

DATA:

ASSINATURA:

PROPOSTA REFERENTE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÃO RÁPIDA, COPEIRAGEM, GARÇONS, ARRANJOS DE FLORES, LEMBRANÇAS E COBERTURA FOTOGRÁFICA PARA A SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DOS 25 ANOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARANAGUÁ, DIA 02/08/2024.

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: MF Ateliê Decor

RAZÃO SOCIAL: Franciane Terezinha Weschenfelder

CNPJ: 30.558.275/0001-06

ENQUADRAMENTO: () ME/EPP (X) MEI - informar nº NIT: 41-8-0656024-3

(DDD) TELEFONE/FAX: (41) 99657-4545

E-MAIL: francianew@hotmail.com

ENDEREÇO: PR 412, 1873 – sala 01, Balneário Canoas

CIDADE: Pontal do Paraná **ESTADO:** Paraná **CEP:** 83255-000

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: Bradesco **CONTA CORRENTE:** 398.001-4

AGÊNCIA: 5755

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

NOME: Franciane Weschenfelder Acosta

CPF: 032.509.26990 **RG:** 535627130

CARGO OCUPADO NA EMPRESA: sócia

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS				
EM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1.060	Salgados conforme item 3 do Termo de Referência	2.790,00	2.790,00
2	540	Doces conforme item 3 do Termo de Referência	1.530,00	1.530,00
3		Fornecimento de bebidas para 80 pessoas, conforme item 3 do Termo de Referência	594,00	594,00
4		Serviço de copa para atender 80 pessoas, conforme item 7 do Termo de Referência	1.747,00	1.747,00
5		Fornecimento de arranjo de flores, conforme item 4 do Termo de Referência	1.980,00	1.980,00
6		Fornecimento de 19 kits de lembrança, conforme item 5 do Termo de Referência	570,00	570,00
7		Cobertura Fotográfica e Banner, conforme item 6 do Termo de Referência	1.150,00	1.150,00
8		Desenvolvimento do evento, sendo incluso a execução dos serviços, montagem/desmontagem, coordenação da equipe de trabalho, deslocamento e organização. Obs. Não há necessidade de orçar recepcionistas.	2.000,00	2.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 12.361,00	

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 09/07/2024

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: Câmara de Vereadores de Paranaguá, rua João Estevão, 361 - Ponta do Caju, Paranaguá /PR

Lembramos que para a contratação com a Administração Pública é necessária a apresentação das seguintes certidões negativas: I. Certidão de Regularidade do FGTS; II. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RECEITA FEDERAL) juntamente com a Certidão Negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS) - unificadas conforme Ofício/PFN nº 4.859/2014 e; III. CND Trabalhista.

Para contratações por Dispensa de Licitação e inexigibilidade de licitação é **obrigatória** a preferência por **Micro Empresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**. Neste sentido, solicitamos que a Empresa junte, às Certidões Negativas, a declaração de enquadramento de ME/EPP nos termos do artigo 11 do Decreto 6.204 de 2007, conforme exemplo abaixo:

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado à **ME/EPP** estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

DATA:

ASSINATURA:

PROPOSTA REFERENTE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÃO RÁPIDA, COPEIRAGEM, GARÇONS, ARRANJOS DE FLORES, LEMBRANÇAS E COBERTURA FOTOGRÁFICA PARA A SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DOS 25 ANOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARANAGUÁ - DIA 02/08/2024

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: Patrícia Cordeiro Decorações
RAZÃO SOCIAL: Patrícia Cordeiro Pinto Baron
CNPJ: 2879751/0001-50.....
ENQUADRAMENTO: () ME/EPP (X) MEI - Informar nº NIT: 212.82500.68-8
(DDD) TELEFONE/FAX: (41) 985140212
E-MAIL: patriciacordeiroeventos@gmail.com
ENDEREÇO: Travessa Adelina Viana, 176 – Porto dos Padres
CIDADE: Paranaguá..... ESTADO: Paraná..... CEP: 83221-198.....

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: 748 Banco Cooperativo – Sicredi S.A. CONTA CORRENTE: 23854-4
AGÊNCIA: 0725.....

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

NOME: Patrícia Cordeiro Pinto Baron
CPF: 004.519.439-45..... RG: 140701416
CARGO OCUPADO NA EMPRESA: Empresária Individual.....

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1.060	Salgados conforme item 3 do Termo de Referência		2.470,00
2	540	Doces conforme item 3 do Termo de Referência		1.400,00
3		Fornecimento de bebidas para 80 pessoas, conforme item 3 do Termo de Referência		800,00
4		Serviço de copa para atender 80 pessoas, conforme item 7 do Termo de Referência		900,00
5		Fornecimento de arranjo de flores, conforme item 4 do Termo de Referência		2.500,00
6		Fornecimento de 19 kits de lembrança, conforme item 5 do Termo de Referência		1.300,00
7		Cobertura Fotográfica e Banner, conforme item 6 do Termo de Referência		3.500,00
8		Desenvolvimento do evento, sendo incluso a execução dos serviços, montagem/desmontagem, coordenação da equipe de trabalho, deslocamento e organização. Obs. Não há necessidade de orçar recepcionistas.		2.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 14.870,00	

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 10 /07 de 2024

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: Câmara de Vereadores de Paranaguá, rua João Estevão, 361 - Ponta do Caju, Paranaguá /PR

Lembramos que para a contratação com a Administração Pública é necessária a apresentação das seguintes certidões negativas: I. Certidão de Regularidade do FGTS; II. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RECEITA FEDERAL) juntamente com a Certidão Negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS) - unificadas conforme Ofício/PFN nº 4.859/2014 e; III. CND Trabalhista.

Para contratações por Dispensa de Licitação e inexigibilidade de licitação é **obrigatória** a preferência por **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**. Neste sentido, solicitamos que a Empresa junte, às Certidões Negativas, a declaração de enquadramento de ME/EPP nos termos do artigo 11 do Decreto 6.204 de 2007, conforme exemplo abaixo:

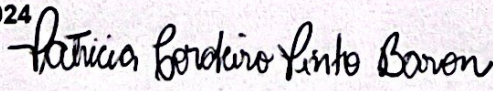
DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado à ME/EPP estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ:2879751/0001-50

RAZÃO SOCIAL: Patrícia Cordeiro Pinto Baron

DATA:10/07/2024

ASSINATURA: 

PROPOSTA REFERENTE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÃO RÁPIDA, COPEIRAGEM, GARÇONS, ARRANJOS DE FLORES, LEMBRANÇAS E COBERTURA FOTOGRÁFICA PARA A SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DOS 25 ANOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARANAGUÁ - DIA 02/08/2024

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: MASTER EVENTOS.....
RAZÃO SOCIAL: RODERLEI JOSÉ DAS NEVES
CNPJ: 05.831.404/0001-40
ENQUADRAMENTO: (X) **SIMPLES NACIONAL** () **MEI - informar nº NIT:**
(DDD) TELEFONE/FAX: 41 985136525
E-MAIL: MASTERVVIDEOEFOTO@GMAIL.COM.....
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PEREIRA , 395 VILA PARANAGUÁ
CIDADE: PARANAGUÁ **ESTADO:** PR **CEP:** 83.221-030

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: 104..... **CONTA CORRENTE:**161-9
AGÊNCIA: .0398.....

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

NOME: RODERLEI JOSÉ DAS NEVES
CPF: 813.229.849-72..... **RG:** 5.199.709-3.....
CARGO OCUPADO NA EMPRESA: PROPRIETÁRIO

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS				
EM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1.060	Salgados conforme item 3 do Termo de Referência	100,00	4.760,00
2	540	Doces conforme item 3 do Termo de Referência	120,00	1.200,00
3		Fornecimento de 40L de bebidas para 80 pessoas, conforme item 3 do Termo de Referência	50,00	700,00
4		Serviço de copa para atender 80 pessoas, conforme item 7 do Termo de Referência	150,00	540,00
5		Fornecimento de arranjo de flores, conforme item 4 do Termo de Referência	400,00	1.600,00
6		Fornecimento de 19 kits de lembrança, conforme item 5 do Termo de Referência	50,00	950,00
7		Cobertura Fotográfica e Banner, conforme item 6 do Termo de Referência	4.800,00	4.800,00
8		Desenvolvimento do evento, sendo incluso a execução dos serviços, montagem/desmontagem, coordenação da equipe de trabalho, deslocamento e organização. Obs. Não há necessidade de orçar recepcionistas.	4.800,00	4.800,00
TOTAL GERAL			R\$19.350,00	

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:15/07/2024

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: Câmara de Vereadores de Paranaguá, rua João Estevão, 361 - Ponta do Caju, Paranaguá /PR

Lembramos que para a contratação com a Administração Pública é necessária a apresentação das seguintes certidões negativas: I. Certidão de Regularidade do FGTS; II. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RECEITA FEDERAL) juntamente com a Certidão Negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS) - unificadas conforme Ofício/PFN nº 4.859/2014 e; III. CND Trabalhista.

Para contratações por Dispensa de Licitação e inexigibilidade de licitação é **obrigatória** a preferência por **Micro Empresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**. Neste sentido, solicitamos que a Empresa junte, às Certidões Negativas, a declaração de enquadramento de ME/EPP nos termos do artigo 11 do Decreto 6.204 de 2007, conforme exemplo abaixo:

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado à **ME/EPP** estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ:
05.831.404/0001-40
RAZÃO SOCIAL:
MASTER EVENTOS
DATA: 16-07-24
ASSINATURA:
RODERLEI JOSÉ
DAS NEVES



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034062145-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.558.275/0001-06**

Nome: **FRACIANE TEREZINHA WESCHENFELDER 03250926990**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.558.275/0001-06
Razão Social: FRANCIANE TEREZINHA WESCHENFELDER
Endereço: R MANOEL MARQUES 605 SALA 01 / BALN PRAIA DE LESTE / PONTAL DO PARANA / PR / 83255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2024 a 02/08/2024

Certificação Número: 2024070422085314207730

Informação obtida em 16/07/2024 13:36:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCIANE TEREZINHA WESCHENFELDER 03250926990
CNPJ: 30.558.275/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:09:03 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2024.

Código de controle da certidão: **2D11.5030.0B86.FF0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIANE TEREZINHA WESCHENFELDER 03250926990 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.558.275/0001-06

Certidão nº: 27325824/2024

Expedição: 18/04/2024, às 17:12:38

Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIANE TEREZINHA WESCHENFELDER 03250926990 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.558.275/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor da Secretaria Administrativa:

Recebido o presente Termo de Referência (doc/SEI 7298705), oriundo da Subseção de Paranaguá, submeto-a para análise do conteúdo e decisão dessa Direção Administrativa quanto à autorização, nos termos das previsões da Lei nº 14.133/21.

Pela instrução dos autos, até este momento, a pretendida contratação subsume-se às hipóteses que prescindem de elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERSON KLUG**, Diretor da Divisão de Apoio Administrativo, em 17/07/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7309798** e o código CRC **F54C7BB5**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DESPACHO

1. Nos termos da Lei nº 14.133/21, aprovo o Termo de Referência 7298705, oriundo da Subseção Judiciária de Paranaguá, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de refeição rápida, copeiragem, garçons, arranjo de flores, lembranças e cobertura fotográfica, para a solenidade de comemoração dos 25 anos da instalação da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Paranaguá.

2. Considerando que, de acordo com a instrução dos autos, até o momento, a contratação proposta se enquadra nos limites de dispensa de licitação em razão dos valores apurados, nos termos da lei aplicável, conclui-se pela desnecessidade da apresentação do Estudo Técnico Preliminar.

3. À DIAD para providências.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA, Juíza Federal**
Diretora do Foro, em 17/07/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7309804** e o código CRC **EFBCBD93**.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.558.275/0001-06**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FRANCIANE TEREZINHA WESCHENFELDER 03250926990**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/05/2018**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 25/05/2018**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.558.275/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2018
NOME EMPRESARIAL FRANCIANE TEREZINHA WESCHENFELDER 03250926990		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R MANOEL MARQUES	NUMERO 605	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 83.255-000	BAIRRO/DISTRITO BALNEARIO PRAIA DE LESTE	MUNICIPIO PONTAL DO PARANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (41) 9183-1307		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2024 às 16:02:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

RELATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/24

1. OBJETO

O presente relatório refere-se à contratação de empresa para fornecimento de refeição rápida, copeiragem, garçons, arranjo de flores, lembranças e cobertura fotográfica, para a solenidade de comemoração dos 25 anos da instalação da Justiça Federal para a Subseção Judiciária de Paranaguá.

2. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Segundo o art. 72 da Lei 14.133/21 e a Resolução 269/2023 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Nos autos do processo encontram-se, neste momento, os seguintes documentos de instrução:

- Documento de Oficialização da Demanda: documento 7293658/SEI;
- Análise de Riscos: documento 7293700/SEI;
- Termo de Referência: documento 7298705/SEI;

Não consta no processo o Estudo Técnico Preliminar, porém este documento pode ser facultado/dispensado conforme IN 58/2022 SEGES que dispõe:

“Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.”

Ademais, o §4º do artigo 22 da Resolução 269/23 do TRF dispõe que:

“Art. 21. (...)

§ 4º Poderá ser dispensada a apresentação dos Estudos Técnicos Preliminares nas aquisições com valor de

até 30% (trinta por cento) dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei n 14.133/2021, bem como naquelas que, em razão da simplicidade do objeto e frequência na aquisição, os requisitos elencados no art. 22 já estejam incorporados nas rotinas das unidades demandantes.”

Desta forma, considerando que o valor atualizado para Dispensa de Licitação é de R\$ 59.906,02 e que o presente objeto no valor de R\$ 12.361,00, está abaixo do limite de 30% deste valor, ou seja, abaixo de R\$ 17.971,81, considera-se dispensada a obrigatoriedade de elaboração do ETP.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

A pesquisa de preços foi realizada pela SEAJA requisitante, através de solicitação de propostas de preços às empresas do ramo, considerando o artigo 23 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 65/21, que em seu artigo 5º que dispõe:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”

Da pesquisa realizada resultaram os seguintes orçamentos constantes nos documentos SEI nº 7307810, 7307812 e 7307816:

1º FRANCIANE TEREZINHA WESCHENFELDER 03250926990	R\$ 12.361,00
2º PATRICIA CORDEIRO PINTO BARON	R\$ 14.870,00
3º RODERLEI JOSÉ DAS NEVES	R\$ 19.350,00

Importante mencionar que nos termos do art. 7º, § 4º da IN 65/21, nas Dispensas de Licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. Desta forma, verificou-se que a empresa **FRANCIANE TEREZINHA WESCHENFELDER 03250926990** apresentou o menor orçamento, sendo possível então a análise de sua documentação, nos termos do art. 63, incisos II e III da Lei 14.133.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Entendemos que poderá ser dispensada a análise da Assessoria Jurídica nas dispensas de licitação com fundamento na orientação normativa 69 da Advocacia-Geral da União, que enuncia:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, I ou II e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de Assessoramento Jurídico, ou nas hipóteses em que o Administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da Dispensa de Licitação. Aplica-se o mesmo entendimento nas contratações fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores

não ultrapassem os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Com efeito, o art. 53, §5º da Lei nº 14.133/2021 ainda prevê que:

“§5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.”

As hipóteses previamente definidas de que trata o § 5º, artigo 53, da Lei 14.133/2021 foram registradas no Parecer 6616222 que, além de adotar a Orientação Normativa 69 da AGU, ainda entendeu não haver obrigatoriedade de manifestação jurídica nas contratações diretas com base no art. 75, incisos III e seguintes da Lei nº 14.133/2021, quando o valor praticado observar os limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da referida Lei.

Desta forma, tratando-se de contratação fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133/2021, e considerando-se o exposto acima, salvo entendimento diverso da Autoridade Administrativa, fica dispensada a manifestação jurídica neste processo de contratação.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Esta compatibilidade será demonstrada oportunamente após encaminhamento do processo à Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças para informação com relação à disponibilidade orçamentária e sua compatibilização com o Plano Anual de Contratações.

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Nas contratações com a Administração Pública, conforme artigo 68 da Lei 14.133/21, exige-se a comprovação da regularidade fiscal e previdenciária da empresa, por meio da apresentação das seguintes certidões:

- a) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Em relação à exigência de regularidade fiscal, o art. 20 da IN SEGES/ME nº 67/2021 estabelece que *"nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral... somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista"*. Desta forma, como o valor desta contratação ficou abaixo do valor de R\$ 14.976,50, que caracteriza 1/4 do limite para dispensa de licitação, não será exigida comprovação da regularidade fiscal estadual e municipal da empresa vencedora desta contratação.

Desta forma, a empresa **FRACIANE TEREZINHA WESCHENFELDER 03250926990** apresentou o menor orçamento e possui toda a documentação necessária para contratação com a JF/SJPR, conforme certidões juntadas no presente processo sob nº 7186532/SEI e 7197089/SEI.

VI - razão da escolha do contratado;

A escolha do fornecedor recai entre uma das diversas empresas que se interessaram em participar do processo de contratação e encaminharam suas propostas no prazo indicado no momento da pesquisa de preços. As empresas contatadas são as que reconhecidamente atuam no ramo em questão e que preferencialmente já possuem cadastro junto a este órgão, priorizando sempre que possível as empresas sediadas local ou regionalmente.

Ainda, em atendimento ao artigo 4º da Lei 14.133/21, é dada preferência às micro e pequenas empresas nas contratações que se enquadrarem no limite disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006. Desta forma, a empresa a ser contratada, além de deter a expertise para execução do objeto, apresentar o menor orçamento para esta contratação e possuir os requisitos de habilitação e qualificação mínima, deverá enquadrar-se preferencialmente como micro ou pequena empresa, sendo que a preferência também é estendida aos microempreendedores individuais.

Neste sentido, para comprovar que a empresa a ser contratada pode usufruir da preferência supra mencionada, consta a este processo, no documento nº 7310536/SEI, a consulta de opção pelo SIMPLES através do site da Receita Federal, e a consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 7310540/SEI.

VII - justificativa de preço;

O valor desta contratação é de **R\$ 12.361,00 (doze mil, trezentos e sessenta e um reais)**, correspondente ao menor orçamento obtido para a presente despesa. Considerando que os valores até então empenhados para objetos da mesma natureza, semelhança ou afinidade no mesmo ramo de atividade neste exercício financeiro estão adstritos ao limite legal, sua contratação pode ser processada por meio de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o art. 75, II, da Lei 14.133/21.

VIII - autorização da autoridade competente.

Este procedimento de contratação encontra-se autorizado pela autoridade delegada conforme documento 7187829/SEI, sendo que a contratação será efetivada somente após tomada de decisão por parte da Diretora do Foro da Seção Judiciária do Paraná.

3. ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO SUPERIOR

Caso haja disponibilidade orçamentária, havendo aceitação da proposição acima e sendo o presente homologado pela Direção do Foro, solicita-se autorização para emissão de nota de empenho em favor da empresa **FRANCIANE TEREZINHA WESCHENFELDER 03250926990**, CNPJ: **30.558.275/0001-06**, no valor de **R\$ 12.361,00 (doze mil, trezentos e sessenta e um reais)**,

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARILEI BERBERT PADILHA**, Supervisora da Seção de Compras e Licitações, em 18/07/2024, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7310720** e o código CRC **B3DDD817**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

ENCAMINHAMENTO - PRCTBDIAD/PRCTBDIADSCL

Sr. Diretor do DIPOF:

Considerando os valores previstos no relatório nº 7310720/SEI, solicitamos informar se existe disponibilidade orçamentária suficiente para fazer frente ao gasto pretendido, conforme artigo 72, IV da Lei 14.133/21.

Ainda, caso haja possibilidade, solicitamos a emissão de pré-empenho.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA**, Diretor do Núcleo de Licitações, em 17/07/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7310727** e o código CRC **DCBC43FA**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

INFORMAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Trata o presente processo da contratação de empresa para fornecimento de refeição rápida, copeiragem, garçons, arranjo de flores, lembranças e cobertura fotográfica, para a solenidade de comemoração dos 25 anos da instalação da Justiça Federal para a Subseção Judiciária de Paranaguá, assim classificado:

Programa de Trabalho:

02.061.0033.4257.0001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional.

Plano Orçamentário: 0000 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas Diversas.

Elementos de Despesa:

3390.39.23 - Festividades e Homenagens

3390.39.41 - Fornecimento de Alimentação

3390.39.59 - Serviço de Áudio, Vídeo e Foto

Valor Total: R\$ 12.361,00 (doze mil, trezentos e sessenta e um reais).

Sendo o que havia a relatar, informo que **HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** para atender a presente despesa.



Documento assinado eletronicamente por **ALLENS EDILSON DE CAMPOS**, Diretor da Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 19/07/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7312006** e o código CRC **394FA04C**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DESPACHO

MM. Juíza Federal Diretora do Foro:

Tratando-se de contratação cujo montante está dentro dos limites estabelecidos para a realização de dispensa de licitação, e considerando a Disponibilidade Orçamentária informada pelo documento eletrônico nº 7312006, a despesa pode ser realizada como Dispensa de Licitação, face ao disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA VILATORE ASSEF, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 19/07/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7314154** e o código CRC **6E2D59D8**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DECISÃO

Nos termos dos documentos eletrônicos nº 7310720/SEI e nº 7314154/SEI, autorizo a despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Emita-se nota de empenho em favor da empresa **FRACIANE TEREZINHA WESCHENFELDER 03250926990**, CNPJ: **30.558.275/0001-06**, no valor de **R\$ 12.361,00 (doze mil, trezentos e sessenta e um reais)**,

Por fim, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21 divulgue-se o ato de autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA, Juíza Federal**
Diretora do Foro, em 19/07/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7314160** e o código CRC **DF6A927D**.

Data e hora da consulta: 23/07/2024 14:54
Usuário: ***.155.839-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90018	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PR	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.420.123/0001-03	AV. ANITA GARIBALDI, 888 CURITIBA/PR	80540-901
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 3210-1590

Ano	Tipo	Número
2024	NE	493

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/07/2024	Ordinário	0003010-13.2024	-	12.361,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
30.558.275/0001-06	FRANCIANE TEREZINHA WESCHENFELDER 03250926990	83255-000
Endereço		
MANOEL MARQUES 605 SALA 01 BALNEARIO PRAIA DE		
Município	UF	Telefone
PONTAL DO PARANA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
Prestação de serviços com o fornecimento de refeição rápida, copeiragem, garçons, arranjo de flores, lembranças e cobertura fotográfica, para a solenidade de comemoração dos 25 anos da instalação da JF na SJ. de Paranaguá. A presente NE esta vinculada a Carta Contrato.

Local da Entrega
-

Informação Complementar
-

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 23/07/2024 14:54

Usuário: ***.155.839.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	12.361,00

Subelemento 23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Prestação de serviços de copa para atender 80 pessoas.	1.747,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/07/2024	Inclusão	1,00000	1.747,0000	1.747,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Prestação de serviços com o fornecimento de arranjo de flores.	1.980,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/07/2024	Inclusão	1,00000	1.980,0000	1.980,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Prestação de serviços com o fornecimento de 19 kits de lembrança.	570,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/07/2024	Inclusão	1,00000	570,0000	570,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Prestação de serviços com o desenvolvimento do evento, sendo incluso a execução dos serviços, montagem/desmontagem, coordenação da equipe de trabalho, deslocamento e organização.	2.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/07/2024	Inclusão	1,00000	2.000,0000	2.000,00

Subelemento 41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Prestação de serviços com o fornecimento de 1.060 Salgados.	2.790,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/07/2024	Inclusão	1,00000	2.790,0000	2.790,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Prestação de serviços com o fornecimento de 540 Doces.	1.530,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/07/2024	Inclusão	1,00000	1.530,0000	1.530,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Prestação de serviços com o fornecimento de bebidas para 80 pessoas.	594,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/07/2024	Inclusão	1,00000	594,0000	594,00

Data e hora da consulta: 23/07/2024 14:54
Usuário: ***.155.839-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	12.361,00

Subelemento 41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

Subelemento 59 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Prestação de serviços com Cobertura Fotográfica e Banner. OBS: Prestação de serviços com o fornecimento de refeição rápida, copeiragem, garçons, arranjo de flores, lembranças e cobertura fotográfica, para a solenidade de comemoração dos 25 anos da instalação da Justiça Federal para a Subseção Judiciária de Paranaguá, conforme requisição.	1.150,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/07/2024	Inclusão	1,00000	1.150,0000	1.150,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA
***.261.299-**
22/07/2024 18:10:04

Gestor Financeiro

ANDREA VILATORE ASSEF SEIXAS
***.776.759-**
22/07/2024 17:27:53

Data de Envio:

23/07/2024 17:38:23

De:

JFPR/Seção de Compras e Licitações <edita1@jfpr.jus.br>

Para (com cópia oculta):

francianew@hotmail.com

patriciacordeiroeventos@gmail.com

mastervideoefoto@gmail.com

Assunto:

Divulgação de Resultado de Dispensa de Licitação (NÃO É NECESSÁRIO RESPONDER ESTE E-MAIL)

Mensagem:

Prezados Senhores,

Agradecemos sua colaboração na participação do processo administrativo relativo a contratação de empresa para fornecimento de refeição rápida, copeiragem, garçons, arranjo de flores, lembranças e cobertura fotográfica, para a solenidade de comemoração dos 25 anos da instalação da Justiça Federal para a Subseção Judiciária de Paranaguá. Segue em anexo o relatório e demais atos que informam a empresa vencedora, bem como o valor a ser contratado da dispensa de licitação em comento.

Empresa Vencedora: FRANCIANE TEREZINHA WESCHENFELDER 03250926990

Valor: R\$ 12.361,00 (doze mil, trezentos e sessenta e um reais),

Mais uma vez agradecemos a gentileza na colaboração, lembrando que não é necessário responder este e-mail de divulgação.

Atenciosamente,

Marilei Berbert Padilha

Justiça Federal do Paraná

Seção de Compras e Licitações

Telefone: (41) 3210-1453

Atendimento ao público externo: segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas.

Anexos:

Relatorio_7310720.pdf

Decisao_7314160.pdf